



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Manoel Leão, 172 , Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000
Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08744.000140/2020-48

Unidade Gestora: 194007

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CR/VJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0001-90, com sede administrativa na Rua Antônio Souza Braga, s/n, Centro, CEP 69.650-000, Atalaia do Norte - AM, neste ato representada pela Coordenadora Regional Sra. **Nelly Barbosa Duarte Dollis**, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU de Nº 104, segunda-feira, 3 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3413469, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 03, Centro, CEP 18.290-000, Buri - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo de Oliveira Lima**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, , tendo em vista o que consta no Processo nº 08744.000140/2020-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 360/2020 (2659763), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2024 a 27/11/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 141.697,33 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.700.367,92 (um milhão, setecentos mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo

Item	Especificação	QTD	Valor		Desconto Aplicado
			Unitário	Total	
1	Gasolina Comum	168.750	R\$ 5,20	R\$ 877.500,00	3,00%
2	Diesel S-10	25.000	R\$ 4,25	R\$ 106.250,00	3,00%
3	Diesel Comum	31.250	R\$ 3,979	R\$ 124.343,75	3,00%
4	Óleos Lubrificantes	6.192	R\$ 17,09	R\$ 105.821,28	3,00%
5	Serviço de manutenção com todas as peças	05	R\$ 96.950,47	R\$ 484.752,35	12,50%
6	Taxa de administração	01	R\$ 1.700,54	R\$ 1.700,54	99,99%
Total				R\$ 1.700.367,92	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194007;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 225450; 232711; 232717; 232729

Elemento de Despesa: 339090 e 339039

Plano Interno: 2000 – Administração da Unidade; 20UF – Regularização, demarc. e fisc. de Terras Ind. e Proteção dos Povos Indígenas Isolados; 21BO – Proteção e promoção dos direitos dos Povos Indígenas

Nota de Empenho: 2024NE40; 2024NE79; 2024NE124.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar, Proposta de preços da contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Atalaia do Norte - AM, 4 de novembro de 2024

Representante legal da CONTRATANTE
Nelly Barbosa Duarte Dollis
Coordenadora Regional - CR/VJ

Representante legal da CONTRATADA
Marcelo de Oliveira Lima
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- Alfredo Honório da Silva Neto - DIT/CR-VJ

2- Rutileia de Almeida Bernardo - Chefe do Sead/DIT/CR-VJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelly Barbosa Duarte Dollis, Coordenador(a) Regional**, em 04/11/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rutileia de Almeida Bernardo, Chefe de Serviço**, em 04/11/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Honório da Silva Neto, Chefe de Divisão**, em 04/11/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7672965** e o código CRC **5A70A9B3**.
